

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

Processo Administrativo Nº 0209/2019 - CPL/PMSF

O Município de São Francisco do Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMSF), estabelecida na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 09:00h do dia 03/10/2019, realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 007/2019, Do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica em AAUQ em vias urbanas na sede do Município de São Francisco do Maranhão/MA, nos termos da Proposta SICONV nº 061464/2018 e Convênio nº 881916/2018, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo ao edital, na forma da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2019

Processo Administrativo Nº 0309/2019 - CPL/PMSF

O Município de São Francisco do Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMSF), estabelecida na Praça Sen. Bernardino Viana, s/n, Centro, em São Francisco do Maranhão/MA, torna público que às 10:30h do dia 03/10/2019, realizará licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica em AAUQ nas ruas dos Povoados Caraíbas do Norte, Sítio, São Bento e Piquizeiro, na zona rural do Município de São Francisco do Maranhão/MA, nos termos da Proposta SICONV nº 059071/2018 e Convênio nº 882314/2018, conforme especificações contidas no Projeto Básico anexo ao edital, na forma da Lei nº 8.666/93. Este edital e seus anexos estão à disposição das 08:00h às 13:00h, no endereço acima citado, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

São Francisco do Maranhão-MA, 12 de setembro de 2019.
FRANCIANE MENDES DE MOURA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2019/CPL

COMPRASNET

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09 - Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 145/2019, no dia 30/09/2019, às 14h30, horário de Brasília, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva nos compressores de ar medicinal, incluindo a reposição de peças e acessórios das Unidades de Saúde, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e sexta-feira, das 8 às 13 horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico www.saoluis.ma.gov.br ou no site do Comprasnet www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 e 99153-7871 ou e-mail: contato.cpl@saoluis.ma.gov.br.

MARCELO DE ABREU FARIAS COSTA
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGAAVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2019, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo menor preço global para Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Centro de Educação Infantil Morada dos Pequenininhos Dia: 02/10/2019. Entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços, Documentos de Habilitação e a Documentação do Credenciamento deverão ser entregues a CPL, até o dia 02/10/2019 às 07h30min (horário de Mato Grosso). Edital Completo disponível através do site www.araputanga.mt.gov.br. Informação detalhada poderá ser obtida na Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, junto a Comissão Permanente de Licitação.

Araputanga-MT, 13 de setembro de 2019.
LEANDRO DA ROCHA DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÃ

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 612/2019 AO CONTRATO Nº 157/2017

Para Contratação De Empresa Para Execução De Obra Para Construção Da 1ª Etapa Do Terminal Rodoviário Municipal, Incluindo Mão De Obra E Materiais Conforme Projetos, Memorial Descritivo E Planilhas Orçamentárias. Convênio Nº 822424/2015/Ministerio Do Turismo/Caixa; Leanvert Engenharia Ltda - Me; Aditivo De Prazo De Vigência E Execução 13/09/2019 A 11/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Eletrônico Nº 022/2019. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO E REAGENTES PARA ATENDER LABORATÓRIO DR. ARNULFO CUNHA COUTINHO. Data da sessão pública: 01/10/2019 às 08 horas 30 minutos (horário de Brasília). Edital disponível no site da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT em: Portal da Transparência - Licitações e Contratos - Licitações - Pregão Eletrônico nº 022/2019. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 - Ramal - 2045.

WILLER ALVES SIRQUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

A Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará no dia 02/10/2019, às 13h00min (horário de Brasília) realizará a Tomada de Preços nº 006/2019, tipo menor preço global por item, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para: Reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS e Reforma da Creche Municipal Maria de Moraes Lima, conforme especificações contidas nos projetos básicos e Termo de Referência Edital completo no site (www.campinapolis.mt.gov.br). Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992.

Campinápolis-MT, 13 de setembro de 2019.
GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

O Prefeito Municipal De Cláudia/Mt, através da presidente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa construtora tripolo ltda, sagrou-se vencedora do processo de licitação em referência, para a "contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica e drenagem de ruas e avenidas do município de cláudia mt, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo". cláudia/mt 13 de setembro de 2019. altamir kurten prefeito municipal

HEMILIN FERNANDA TIEDT
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019

PROCESSO 087/2019

O Prefeito Municipal, JAIR KLASNER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: 01 - homologar a presente licitação nestes termos: a) processo nº: 087/2019 b) licitação nº: 0002/2019 c) modalidade: pregão eletrônico d) data homologação: 10/09/2019 e) objeto da licitação: "registro de preços para aquisição de caminhão novo, zero quilometro, tipo 3/4, pbt mín. 6.800 kg, para reestruturação do viveiro para produção de mudas de café no município de cotriguaçu, pelo convênio 853519/2017 e contrato de repasse nº 1.046.133-14/2017/mapa - secretaria de agricultura". f) fornecedor e itens declarados vencedores: a empresa: Asap Comercial Eireli-Epp CNPJ: 20.716.823/0001-25, foi vencedora do item 1. totalizando (1) item no valor global de R\$ 194.200,00 (cento e noventa e quatro mil, e duzentos reais).

JAIR KLASNER

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o Parecer retro da Assessoria, para fins de adotar, neste procedimento, a) promover as correções na planilha, conforme orientação da Equipe Técnica do INCRa, nos itens 1.2 e 1.3, que será parte integrante deste parecer e deverá ser anexada ao Certame Licitatório; b) promover o aditivo contratual, para sanear os erros dos itens 1.2 e 1.3 da planilha licitada, sem alterar o valor global da proposta, por preservar a legalidade e a moralidade administrativa, a razoabilidade e a proporcionalidade;.

Cotriguaçu, 10 de setembro de 2019.
JAIR KLASNER
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

município de município de cotriguaçu - mt, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cnpj sob o nº 34.465.309/0001-67, sediada à av. avenida 20 de dezembro, nº 725, centro, cotriguaçu-mt, cep: 78330-000, neste ato representado pelo prefeito municipal o sr. jair klasner, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na rua b, 50 bairro progresso, cotriguaçu - mt, portador da carteira de identidade de n. 966.945 ssp/mt e inscrito no cpf sob o n. 862.690.381-20, doravante denominado de contratante, e de outro lado a empresa e a empresa alfonso roberto dalmagro - me, inscrita no cnpj: 09.233.598/0001-33, localizada na avenida 20 de dezembro, nº 925, setor industrial, cep: 78.330-000, cotriguaçu - mt, doravante denominada contratada, assinam o presente termo de aditivo de contrato de execução, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas e: considerando, que após o resultado da tomada de preço 10/2018, o contratante contratou a contratada por meio do contrato nº 06/2019, objetivando a "recuperação de 17,49 km de estradas vicinais no pa juruena, mediante convenio 861520/2017 com a união considerando que a antes de fornecer a ordem de serviço, a equipe técnica do incra encontrou inconsistências na planilha, divergente do projeto básico, referente ao item 1.2e 1.3, fazendo-se necessário nova planilha alterando as condições para adequar ao projeto básico, conforme parecer de 04.09.2019 considerando que pela satisfação do bem comum, e uma vez demonstrada a necessidade da alteração contratual face ao erro identificado no momento da elaboração do projeto, tem-se que a mesma estará justificada, não só com fulcro no inciso i do art. 65 da lei nº 8.666/93, como também pelo respeito aos princípios do interesse público, da economicidade e da eficiência administrativa; considerando a ausência de potencialidade, ante a singularidade dos erros, e o fato da licitação ter sido executada por valor global. considerando o parecer jurídico que demonstra a legalidade da correção da planilha; considerando que existe saldo de convenio e a paralisação na obra causa prejuízo ao contratante e a contratada, com a deteriorização das condições da obra licitada; considerando, o dever da administração pública em apurar eventuais fatos capazes de interferir na segurança e na regularidade de seus contratos, bem como a viabilidade na prestação dos serviços públicos essenciais à coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos nos estribos dos princípios administrativos encartadas na constituição federal de 1988; considerando, as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa, que pode ser sanado em fase administrativa; resolvem cláusula primeira - pelo presente instrumento, fica alterado o contrato administrativo nº 006/2019 e seus aditivos, para que a contratada declare expressa ciência dos erros na planilha licitada, nos itens 1.2 e 1.3, conforme assinalado pela equipe técnica do incra em parecer de 04.09.2019, e que os mesmos em nada prejudicou-a em apresentar o valor global pelo serviço a ser executado. paragrafo único - a contratada concorda expressamente com as retificações da planilha de preço, bem como em executar o serviço contratado pelo valor de R\$ 258.499,99 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), ou seja, sem nenhuma majoração de valores. cláusula segunda - o aditivo tem por fundamento o art. 65, inciso i e demais a lei federal nº 8.666/93. cláusula terceira - verificada a conveniência para o município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, o aditivo opera-se de forma amigável, com renúncia de quaisquer outros direitos decorrentes do mesmo. cláusula quarta - o foro contratual é o da comarca de cotriguaçu-mt. e, por estarem plenamente ajustadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas. Cuiabá, 10 de setembro de 2019.

